

Id:0471A6DAC197C61B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralongoaalegrepi@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.327/0001-00, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.644.684 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 481.810.213-04, o qual pode ser encontrado no endereço acima, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.^a BRUNA KARINE DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 085.162.223-22, residente na RUA PERNAMBUCO, S/N, BAIRRO MUNDOCAS – LAGOA ALEGRE-PI, doravante denominada CONTRATADA, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX, da CF/88 c/c a Lei Municipal nº 126/2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá à contratada a execução dos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo vinculada à Administração Pública de Lagoa Alegre/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e cumprirá sua jornada de trabalho disposta no Edital do Teste Seletivo 001/2022, atendendo ao melhor interesse público, a critério da Secretaria para qual foi designada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço contratado contemplará todos os procedimentos necessários para o desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA QUARTA: A escala de execução dos serviços será definida pela Secretaria na qual foi lotada, respeitando as condições acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato tem vigência a contar da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a 40 horas, sendo pago a importância de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos doze reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento efetuado pelo RECURSO PRÓPRIO/FPM/FME/FMS/FUNDEB/ICMS.


 Bruna Karine

CLÁUSULA SÉTIMA: A Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI fiscalizará o cumprimento do presente contrato, sempre observando os procedimentos realizados e obedecendo aos estritos termos nele fixados.

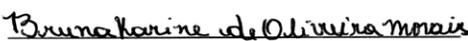
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato será regido pelas normas de direito público, fazendo parte dele as chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de União, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, no sentido de dirimir as dúvidas derivadas deste contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato segue lavrado em três vias de igual teor, devidamente assinadas.

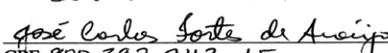
Lagoa Alegre/PI, 04 de julho de 2022.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito de Lagoa Alegre/PI


BRUNA KARINE DE OLIVEIRA MORAIS
 Contratada

Testemunhas:


 CPF: 065.368.933-34


 CPF: 800.392.943-15

Id:05D4EC531F21C61A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralongoaalegrepi@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Lagoa Alegre-PI, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CRFB/88 e a preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal de nº 126/2001, c/c Lei Municipal 407/2022, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de contratação temporária de Auxiliar de Atividade Educacional, pelo período letivo de 2022, nos termos definidos neste Edital.

1. O teste seletivo será regido por este Edital, bem como pelas disposições trazidas na Lei Municipal 126/2001 (que estabelece as normas para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências), sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim, nos termos da Portaria nº 148/2022/GPMLA, de 31 de maio de 2022.

2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital.

3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a aplicação de uma Redação dissertativa, com pontuação de 0 a 10, que será realizada pela Comissão de Correção nomeada nos termos da Portaria nº 153/2022/GPMLA, de 06 de junho de 2022.

4. Será reservado o percentual de 20% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame a pessoa com deficiência (PcD).

5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição.

6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.

7. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;

b) Anexo II – Atribuição do cargo;

c) Anexo III – Cronograma de execução do Certame;

d) Anexo IV – Formulário de inscrição;

e) Anexo V – Formulário de recurso;

f) Anexo VI – Critérios de Avaliação.

8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

f) atender aos pré-requisitos do cargo;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

9. As Inscrições serão realizadas entre os dias 05 a 08/07/2022, das 8h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, situada na Praça Raul da Silva Costa, Nº81, nesta cidade e não será cobrada taxa de inscrição.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 11/07/2022.

12. A prova (Redação dissertativa) será aplicada no dia 17/07/2022 das 8h às 10h30min na Escola Municipal Alfredo da Silva Costa, conforme cronograma do Anexo III.

12.1. A prova (Redação dissertativa), terá apenas uma questão sobre um tema atual, objetivando avaliar a capacidade do candidato de expor com argumentos coerentes, critérios relacionados no Anexo VI deste Edital. Será atribuída a pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos para cada um dos critérios. A Redação deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.

12.2. A prova (Redação dissertativa) terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída.

12.3. Será atribuída nota 0(zero) a redação fora do tema proposto ou entregue a lápis.

12.4. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação.

12.5. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida;

12.6. Não será permitido o uso de lápis, borracha ou corretivo de texto, na folha padrão. E somente serão corrigidas as redações escritas com canetas esferográficas transparente de tinta azul ou preta.

12.7. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com pelos menos 30(trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova.

13. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal.

14. Os critérios de pontuações da Redação estão dispostos nos Anexos VI deste edital.

15. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 22/07/2022.

16. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02(dois) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, até o dia 26/07/2022, no horário de 8h às 13h.

18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre.

19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

a.1) Maior idade;



(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

- a. 2) serviços prestados à justiça eleitoral
20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre no dia 01/08/2022.
21. A contratação – inclusive dos classificados – dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.
22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será até o final do ano letivo de 2022, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma vez para o ano letivo de 2023.
23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita do FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.
24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Lagoa Alegre, 04 de julho de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES E LOTAÇÕES

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD*	Total de vagas	Carga horária Semanal	Requisitos	Remuneração
Auxiliar de Atividade Educacional	11	03	14	40h	Ensino Médio	R\$ 1.212,00

*Vagas destinada a Pessoa com Deficiência (PcD) nos termos da legislação federal e do Decreto nº3.298/1999.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Certificar-se junto a instituição de ensino sobre os respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia, estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos com deficiência na locomoção;
- Tratar os alunos com urbanidade, respeito e comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Auxiliar os alunos e professores da 1ª etapa da Educação infantil e turmas multisseriadas da Educação Infantil;

- Auxiliar sala com alunos com deficiência;
- Acompanhar as crianças para o recreio e banheiro;
- Organizar a sala de aula;
- Atender os professores nas solicitações de materiais pedagógicos em sala de aula; ou de assistência às crianças;
- Trabalhar diretamente com as crianças com deficiências;
- Colaborar na organização da instituição; e
- Acompanhar as crianças no transporte escolar;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	04/07/2022
02. Período de inscrição.	05 a 08/07/2022
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	11/07/2022
04. Aplicação da prova de redação.	17/07/2022
05. Divulgação do resultado preliminar.	22/07/2022
06. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	22 a 26/07/2022
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	01/08/2022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 002/2022 – LAGOA ALEGRE-PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____
DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____
TELEFONE FIXO: () _____ **CELULAR:** () _____
E-MAIL: _____

Lagoa Alegre/PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 002/2022 –

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____
AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) () SIM () NÃO

Lagoa Alegre/PI ____/____/2022.

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitalagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2022	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitalagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

AVALIAÇÃO	PONTOS
Fidelidade ao tema (pertinência temática e adequação à proposta apresentada).	2,5
Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação);	2,5
Clareza e concisão na exposição textual;	2,5
Originalidade e criatividade e Adequação linguística.	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA REDAÇÃO.	10



Id:05D4EC531F21C6CC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Processo Administrativo nº. 000958/2022.
Procedimento: Pregão eletrônico nº. 011/2022.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, Lagoa Alegre - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.522.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Magno Fortes Machado, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 1644684 SSP-PI, CPF Nº 481.810.213-04.

CONTRATADO: EASWELL - SOLUCOES EM ENGENHARIA E EDUCACAO - ME, CNPJ 37.827.616/0001-40, com sede à Rua David Caldas, nº 1361, bairro Vermelho – Teresina - PI, representada pela Sr.ª Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 052.085.073-40.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção, e vendas de peças de reposição de ar condicionado, bebedouro, geladeira, freezer e trocas de peças para suprir as necessidades do Municípios de Lagoa Alegre e suas secretarias.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, FAF, QSE, FUNDEB e outros.

Id:12525D8E68FBC693



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 022/2022.
Processo Administrativo nº. 065/2021.
Procedimento: Pregão Presencial nº. 022/2021.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Raul da Silva Costa nº s/n, Centro, Lagoa Alegre - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.073.648/0001-74, neste ato representado pelo secretário municipal, Laelcio Nunes Costa, brasileiro, domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob o Nº 693.613.123-91.

CONTRATADO: ANTONIO BERNARDO DE SOUSA 06599540368 - MEi, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede NUCR LOCALIDADE MORROS, S/N, ZONA RURAL - LAGOA ALEGRE – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.378.399/0001-00.

OBJETO: Fica acrescido ao contrato primitivo o percentual de 10,18%, em cada item, baseado no Índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em conformidade com o que preceitua o Art. 65, I da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Alegre – PI, 01 de junho de 2022
 Publique-se